

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 79-64

Assunto *Crédito suplementar de \$50.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovada, em 4/11/64, Prof. Dr. Presid. Câmara*

Segunda Discussão *aprovada, em 6/11/64, Prof. Dr. Presid. Câmara*

Redação Final *despachada, em 6/11/64, Prof. Dr. Presid. Câmara*

Observações:

Requerer Urgente, em 6/11/64, Prof. Dr. Presid. Câmara

Secretaria da Câmara Municipal, em

678/64



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de Outubro de 1964.

N.º CM-377/64

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

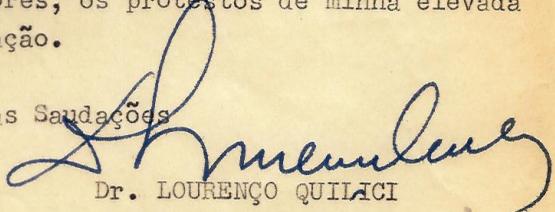
Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que versa sobre abertura de um crédito no valor de CR\$. 50.000,00 - (cinquenta mil cruzeiros) complementar a verba 251 - 8.63.0 - Pessoal Fixo - item V - Serviços extras, férias, etc, do orçamento do presente exercício.

Cumpre-me esclarecer a Vv.Excias. que a verba referida no projeto de lei que a este acompanha destina-se ao pagamento de Serviços Extraordinários, Férias dos funcionários que prestam serviços na Secção de Água.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado servirá o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter Vivos" devidamente comprovado.

Aguardando o pronunciamento dêsse Nobre Legislativo, preveleço-me da oportunidade para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

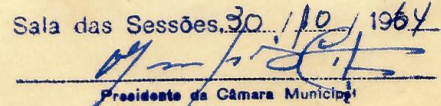
Atenciosas Saudações


Dr. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964


Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI nº 79-64

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil - cruzeiros) suplementar a verba 251 - 8.63.0 - Pessoal Fixo - Item V - Serviços extras, férias, etc., do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito o excesso de arrecadação, já verificado, na verba 80 - 8.14.1 - Imposto de Transmissão Inter Vivos, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parau

O projeto é legal. à vista de complementações
e memoriais, devendo aprovar-se por atendimento
à administração

Seção das Comissões - 31/10/64

Mariz Otávio Custódio - Presidente

Attestado. 31.10.64.

Orlando Bruno - 31.10.64

De acordo
Subscrevo: 3/11/64

Vada a agir

Em 6.11.64

Carado [Signature]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada a opôr

6-11-64

Luiz ...
P.C.F.O.

Voto *Confermando meu parecer na Comissão*
de justiça Sala das Comissões, 6/11/64
Halij Abi Ghedid.

Voto de acordo em 6-11-1964

Imparcial de Oliveira

Nada a opôr
Luiz ...
P.C.F.O. - 6-11-64